



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 78/97.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 17.000,00 às
Dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas-MG.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pelo
disposto na Lei nº 372/97, de 28 de Novembro de 1997,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 17.000,00(Dezessete Mil Reais), à
seguinte dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas:

2.5 - Serviços Urbanos e Obras Públicas

10 - habitação e Urbanismo

60 - Serviços de Utilidade Pública

325 - Limpeza Pública

110- Construção de Usina de Compostagem e Reciclagem de Lixo

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 17.000,00

Art.2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado o excesso de
arrecadação apurado na forma do parágrafo III, do art.43 da Lei Federal 4.320 e art.V da Lei
Orçamentária do Município.....R\$ 17.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, 28 de Novembro de 1997.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De 28 / 11 / 97 a 28 / 12 / 97

ASSINATURA SERVI OR

Walter Trezza
WALTER TREZZA
Prefeito Municipal